

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

DISPENSA Nº 07/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, incluindo monitoramento e alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB.

A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **João Inocencio Guido Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **081.273.464-54**, portador da CNH sob nº 04924059173 – **DETRAN/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **Vitor Lira Engenharia LTDA**, inscrita(a) no **CNPJ/MF sob o nº 49.009.175/0001-59**, sediada(a) na Rua Dona Maria Cesar, 170 - Centro, Recife-PE, CEP 50.030-140, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Vitor Cornelio de Lira**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **077.278.974-69** e RG nº **7.72** no Processo de Licitação nº 26/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 07/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato nº 23/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 26/2025 – Dispensa nº 07/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **21 de março de 2026** e término em **21 de março de 2027**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

João Inocencio Guido Filho

CPF nº 081.273.464-54

CNH nº 04924059173 DETRAN/PE

CONTRATANTE

Vitor Lira Engenharia LTDA

CNPJ/MF sob o nº 49.009.175/0001-59

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

